PORTARIA Nº 276/2017.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 072/2017 e conforme Notificação de Autuação Por Infração de Trânsito, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 088/2017, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com o fim de apurar se o servidor **SERGIO VARGAS DA SILVA**, Motorista Classe A, Matrícula nº 11.393, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, *I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com Exc. Veloc. Até 20 % Máx., quando em viagem com o veículo Fiat/Siena Essence 1.6, placa IWI 6564, de propriedade desta prefeitura, na Rod. RSC 287, Km 38, sentido Taquari - Venâncio Aires, no Município de Taquari / RS, no dia 15 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
06 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 072/2017.